



RESOLUÇÃO N° 397/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA-PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA – CNPJ 02.654.329/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 270/2022, exarado no Processo n° 0019216-1/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano no Centro Educacional de Juarez Távora, localizado na cidade de Juarez Távora-PB, mantido por Edna Maria Martins de Lima – CNPJ 02.654.329/0001-00.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.